



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019, conforme especifica.

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Plenária terá 23 (vinte e três) membros, composta por um Presidente de Honra e Conselheiros que representam as entidades detentoras do mandato, é o órgão máximo do AvançAraucária, possui caráter consultivo e deliberativo, tendo a seguinte composição: (...)"

Art. 2º Ficam revogados os incisos XV e XVI do art. 4º da Lei Municipal nº 3.484, de 13 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade a exclusão do Presidente da Câmara e de mais dois vereadores do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Araucária, o AvançAraucária. Essa medida é necessária para ir de encontro com o que diz a Constituição Federal, na qual, em seu art. 2º garante que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário são independentes e harmônicos entre si.

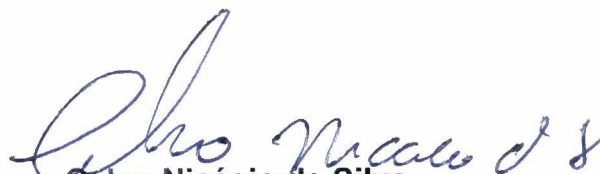
Desta forma, o princípio de independência dos Poderes impede que os membros da Câmara de Vereadores se vinculem e principalmente se subordinem ao Chefe do Executivo Municipal, ou seja, os vereadores não podem, segundo a Carta Magna, participarem como membros de qualquer conselho municipal.

Perante o exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2020


Fabio Alceu Fernandes
1º Secretário


Amanda Nassar
Presidente


Celso Nicácio da Silva
2º Secretário